



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

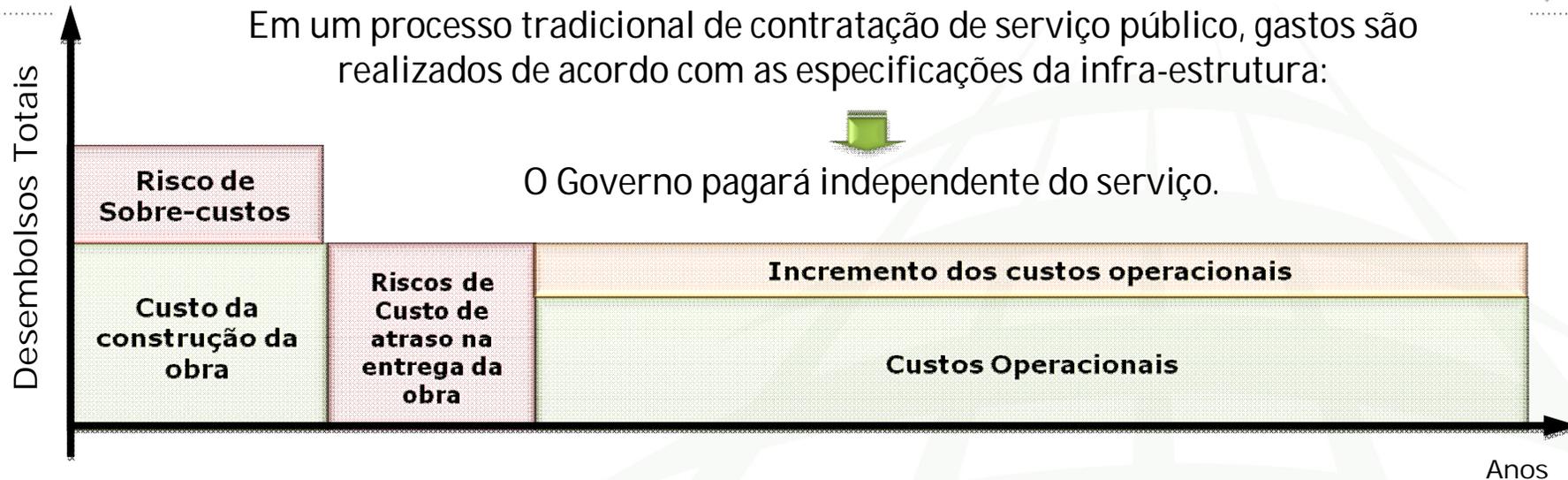
# INTRODUÇÃO A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA



## Na prática, por que fazer PPP?

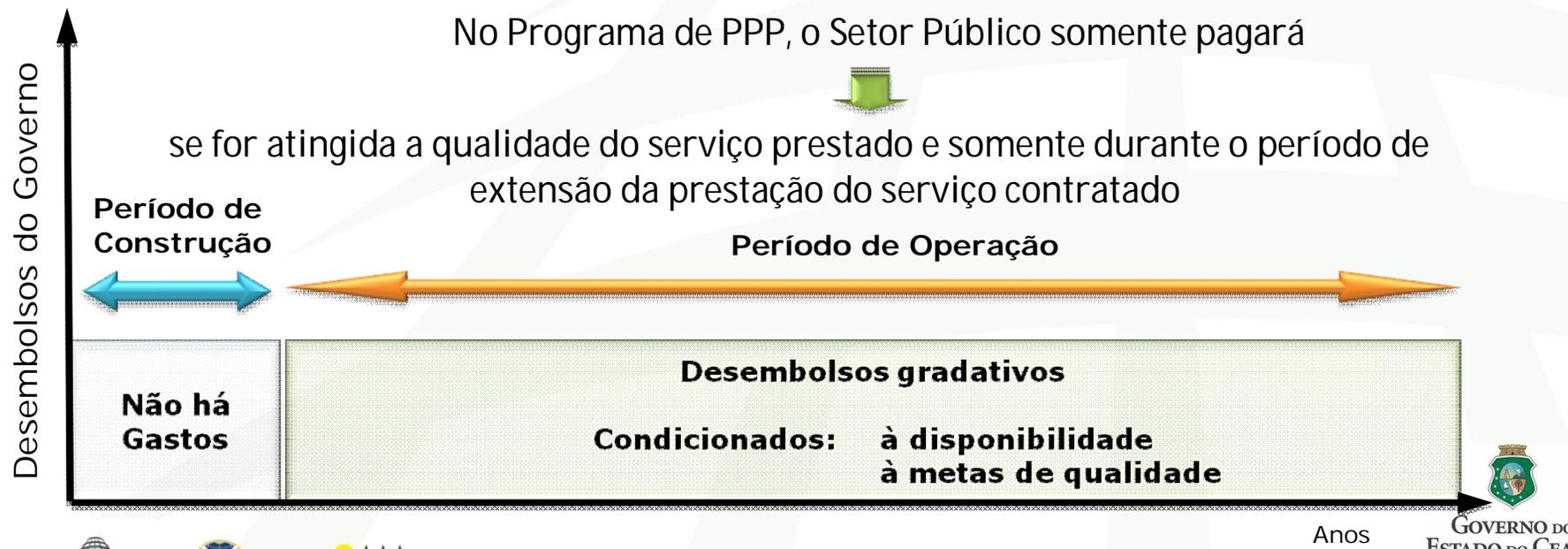
- Fortalecimento do papel do Estado enquanto regulador, fiscalizador e guardião do interesse da coletividade;
- Aumento da eficiência da prestação de serviços públicos, transferindo a carga da administração dos serviços a organizações da sociedade;
- Otimização do Orçamento Governamental:
  - (1) Mover “off balance” investimentos em infra-estrutura, de forma a não impactar no nível de endividamento;
  - (2) priorizando os recursos orçamentários para as funções constitucionais exclusivas do Estado e para o fomento do desenvolvimento social;
  - (3) reduzindo o compromisso de investimento público em setores nos quais é viável a exploração pela iniciativa privada; e
  - (4) aumentando a disponibilidade orçamentária para abatimento da dívida pública.

Em um processo tradicional de contratação de serviço público, gastos são realizados de acordo com as especificações da infra-estrutura:

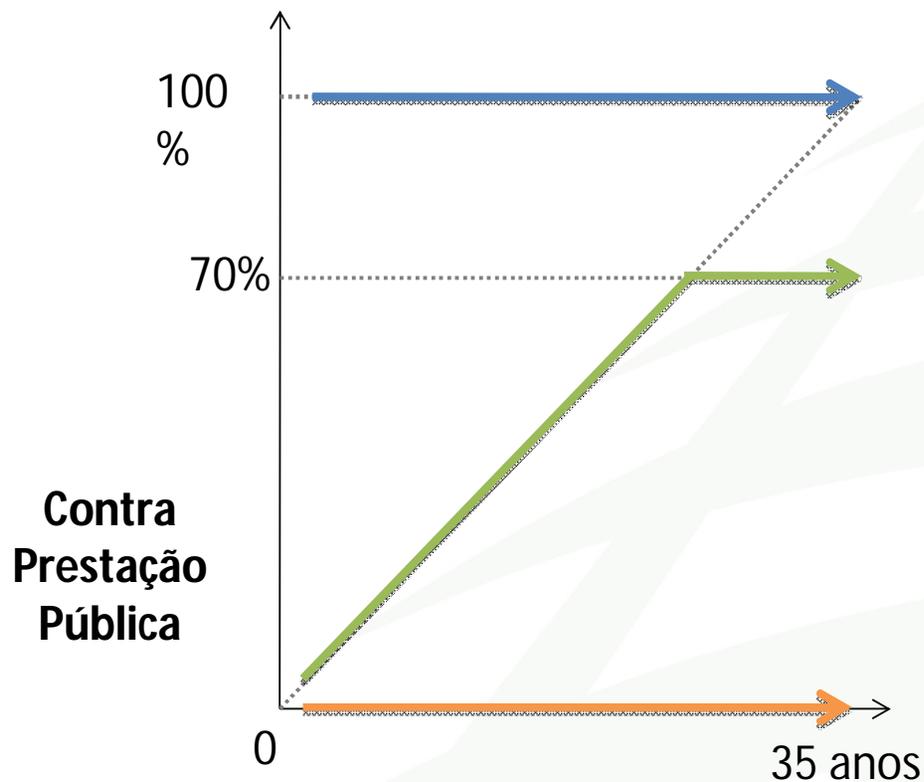


No Programa de PPP, o Setor Público somente pagará

se for atingida a qualidade do serviço prestado e somente durante o período de extensão da prestação do serviço contratado



## Qual a diferença entre os tipos de concessão?



### Concessão Administrativa – Lei n ° 11.079/04

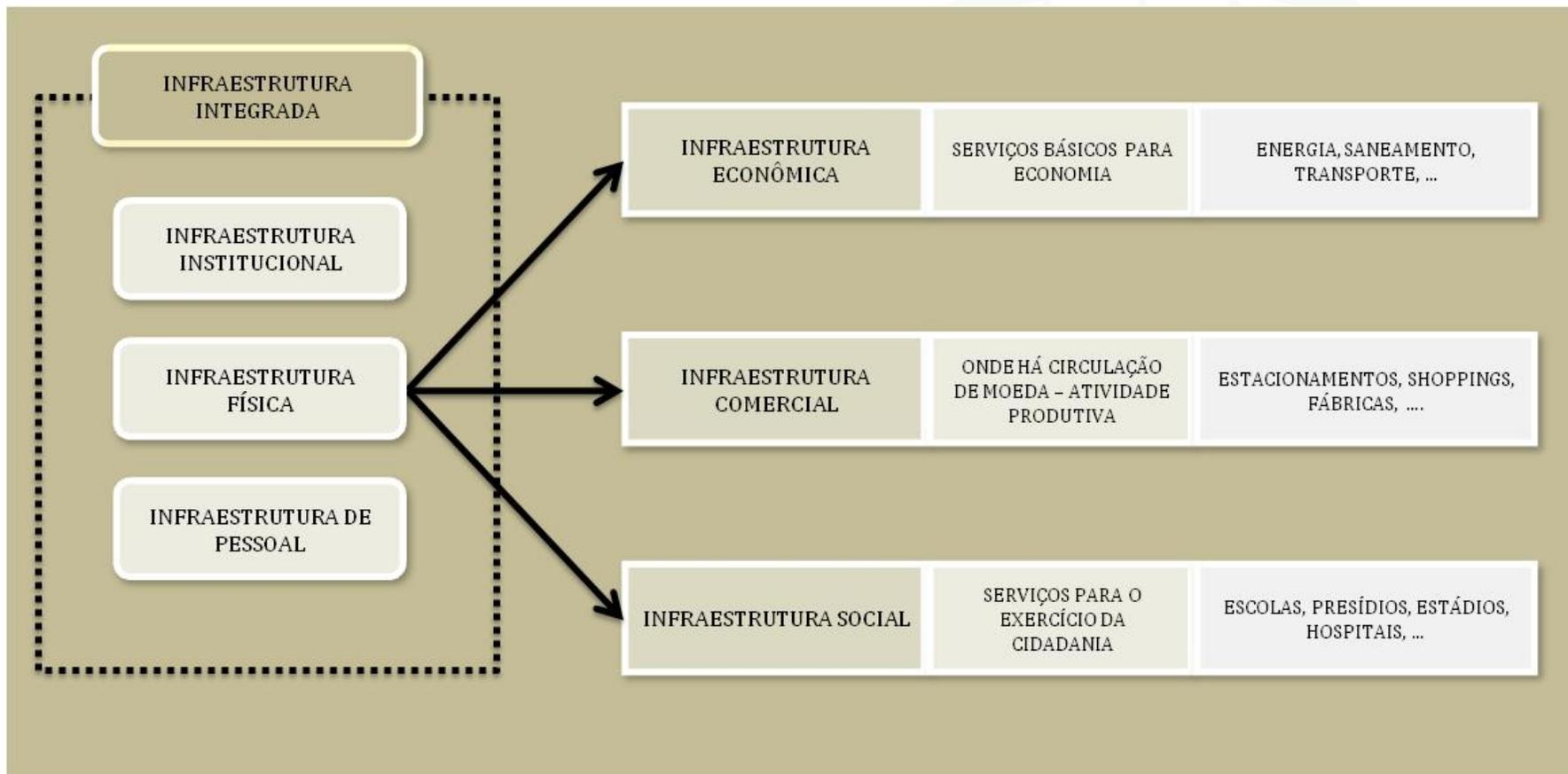
Serviço Prestado ao Estado  
Remuneração por Contraprestação Pública

### Concessão Patrocinada – PPP - Lei n ° 11.079/04

Serviço Prestado ao Usuário  
Remuneração por Tarifa + Contraprestação Pública

### Concessão Comum – Lei n ° 8.987/95

Serviço Prestado ao Usuário  
Remuneração por tarifa paga diretamente pelo Usuário



## Quais as características distintivas das PPPs?

- RECURSO PÚBLICO** → *Presente através de Contraprestação Pecuniária.  
Limite de comprometimento anual de 3% da RCL. (em discussão a elevação para 10%)*
- VALOR** → *Mínimo de R\$ 20 milhões, sem limite máximo*
- DURAÇÃO** → *Mínimo de 5 e máximo de 35 anos, renováveis.  
Compatível com o prazo necessário para que o parceiro privado amortize os investimentos realizados no projeto.*
- OBJETO** → *Prestação de serviço público, precedido ou não de obra.*
- AUTORIZAÇÃO LEGAL** → *Apenas quando a Contraprestação Pública superar 70%.*
- COMPETÊNCIA** → *Estados e Municípios podem legislar observando normas gerais*
- CRIAÇÃO DE SPE** → *Obrigatória para assinatura de contrato de concessão.*

## Continuação das características distintivas das PPPs

### **ALOCAÇÃO DE RISCOS** →

*Riscos deverão ser identificados e eliminados. Quando não for possível, estes deverão ser proporcionalmente compartilhados entre parceiros público e privado conforme a capacidade de cada um para administrar e controlar tais riscos.*

*Setor Público - políticas públicas e macroeconômicas.*

*Setor Privado - riscos técnicos, comerciais e operacionais.*

### **PUBLIC SECTOR COMPARATOR e VALUE FOR MONEY** →

*Comparar o custo do planejamento, construção e manutenção pelo setor privado com o custo da utilização dos métodos tradicionais de contratação pelo setor público.*

*Deverão ser levados em consideração fatores adicionais como a transferência dos riscos, inovação e aprimoramento no planejamento, construção e operação dos serviços públicos.*

### **PERFORMANCE** →

*O fluxo e o valor do pagamento são condicionados à qualidade e quantidade do serviço entregue, conforme metas estabelecidas em contrato.*

## Quais as características distintivas das PPPs?

### **GARANTIAS**



*Vinculação de Receitas;*

*Step-in-rights;*

*Pagamento de indenizações aos financiadores;*

*Instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei, fundo garantidor ou empresa pública criada para esta finalidade; e*

*Seguro garantia; etc.*

### **REGULAÇÃO e ORGANIZAÇÃO**



*Lei (Federal, Estadual ou Municipal);*

*Regulamentação do Programa de PPP, Conselho Gestor, Unidade de PPP, ...*

*Estrutura e procedimentos para seleção de Projetos;*

*Estrutura e procedimentos para avaliação (ex ante) de estudos de viabilidade e modelagem; e*

*Estrutura e procedimentos para acompanhamento e avaliação (ex post).*

## Quais as características distintivas das PPPs?

### **ESTUDOS E PROJETOS**



*A Lei de Concessões permite a possibilidade de qualquer interessado elaborar estudo técnico, levantar dados e informações, delinear modelagens da contratação e apresentá-los à Administração Pública, podendo os autores participarem do processo licitatório da mesma forma que os demais.*

*Os custos suportados pelos autores dos referidos estudos e projetos poderão ser reembolsados pela licitante vencedora do certame, caso o edital da licitação assim estabeleça.*

- *Diagnóstico e análise de demanda;*
- *Projetos Técnicos e programa de investimentos;*
- *Estudos Ambientais;*
- *Estudos de Viabilidade, Análise de Riscos e Value for Money;*
- *Modelagem Operacional com indicadores de desempenho;*
- *Plano de Negócios, Estrutura de Financiamento e Garantias;*
- *Modelagem Jurídica, edital e contrato.*